



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 34.887.950/0001-00

LEI N. 315, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 20 da Lei Orgânica Municipal, esta LEI foi PUBLICADA no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Brasil Novo em 22 de outubro de 2021.

Osmar Passos David
Chefe de Gabinete-PMBN
Decreto nº 002/2021

Autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel público municipal em atendimento à necessidade pública.

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que a Câmara Municipal de Brasil Novo, Estado do Pará, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar o **Lote 02, da Quadra 61, com área de 252,77m², perímetro de 63,62m**, situado na Passagem Dr. Heliomar Gonçalves de Matos Neto, s/n, centro, Brasil Novo-PA, pertencente ao município, pelo **Lote 08-B, da Quadra 60, com área de 67,00m², perímetro de 33,4m**, situado na Rua do Comércio, s/n, cidade de Brasil Novo-PA, pertencente à Sra. **MICHELINE KAREN DE OLIVEIRA SILVA.**

Parágrafo único. A fim de concretizar a avença descrita no *caput*, após a assinatura do contrato de permuta de imóveis, o Poder Executivo Municipal poderá expedir o título definitivo de propriedade do imóvel público descrito em favor da particular beneficiada.

Art. 2º. Fica revogada a permuta do Lote 09-C da quadra 60, pertencente à Sra. Rosa Viana Silva Santos, pelo Lote 02 da quadra 61, pertencente ao município, autorizada pela Lei municipal nº 219 de 29 de fevereiro de 2016, em razão do Lote 09-C da Quadra 60, não atender a necessidade administrativa pretendida.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Brasil Novo-PA, em 22 de outubro de 2021.

WEDER MAKES CARNEIRO
Prefeito Municipal